



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.448
17 DE OUTUBRO DE 2025
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0113/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS HABILITADOS para o evento denominado “**IBIPORÃ ROSA**”.

Prot.	Requerente	ESPAÇO
10837	SINDICATO RURAL DE IBIPORÃ	Espaço 02 e 03
10845	ASS. DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HCR	Espaço 04
10866	MOTOR CLUBE DE IBIPORÃ	Espaço 01

Ibiporã, 17 de outubro de 2025

Lucas Roverato Pereira

Mat.4098-1

JOÃO PAULO DE ASSIS

Mat.3378-1

Alan Diego Ferreira

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 118/2025 PARA FORMAÇÃO DE BANCAS
EXAMINADORAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES PARA A
GESTÃO 2026/2027.**

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, PR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 640, de 06 de outubro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2.442, em 09 de outubro de 2025, com fulcro na legislação vigente: Plano Nacional de Educação/ Lei nº 13.005/2014, Plano Municipal de Educação de Ibiporã e Lei Municipal nº 3.208 de 08 de setembro de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município nº 1.684 em 13 de setembro de 2022, que alterou o Art. 28 da Lei nº 2.432/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã), **torna pública a Chamada Pública de membros que comporão as Bancas Examinadoras do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Instituições de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, por meio de um processo misto que combina critério técnico de mérito e desempenho, com a participação da comunidade escolar mediante procedimento de consulta.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por esta Chamada Pública e estará a cargo da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar 2026/2027, que coordenará o processo de seleção do membros das Bancas Examinadoras e divulgará as informações necessárias.
- 1.2. Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de membros que comporão as Bancas Examinadoras do Processo de Escolha de Novos Diretores Escolares, regularmente constituída para analisar os Planos de Gestão elaborados pelos candidatos à função de Diretor Escolar para mandato de 02 (dois) anos durante o período de 2026 e 2027.
- 1.3. Por meio desta Chamada Pública serão formadas até a quantidade de 10 (dez) Bancas Examinadoras para o Processo de Escolha de Diretor 2026/2027.
- 1.4. A composição das Bancas Examinadoras se dará através da participação de 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, e **02 (dois) membros não pertencentes à rede municipal de ensino de Ibiporã, selecionados por meio desta Chamada Pública específica**, para as seguintes atividades:

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 1.4.1. Análise dos Planos de Gestão elaborados pelos candidatos à função de diretor escolar 2026/2027;
- 1.4.2. Avaliação da arguição do candidato, presencial ou excepcionalmente virtual, em data e horário predeterminado pela Comissão Central do Processo de Escolha para Diretores 2026/2027, conforme Edital nº 116/2025 – SME, que regulamenta o processo de escolha de profissionais da educação, para o provimento de função de diretor das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino de Ibiporã;
- 1.4.3. Análise de Recursos eventualmente interpostos pelos candidatos.
- 1.5. A validade dessa Chamada Pública se aplica somente para a formação das Bancas Examinadoras do certame regido pelo Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025;
- 1.6. A presente Chamada Pública não cria expectativa de direito à composição como membro de Banca Examinadora, visto que alguma vaga inicialmente prevista, pode vir a ser retirada do certame;
- 1.7. A seleção de que trata esta Chamada Pública será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante o preenchimento dos requisitos mínimos definidos no item 3. deste Edital;
- 1.8. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento caso a produtividade e a qualidade não estejam atendendo aos critérios definidos pela Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar 2026/2027.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no Jornal Oficial do Município e no Portal Educação	A partir de 15/10/2025
Realização de Inscrições e Upload de Documentos: Inscrição via site e envio da documentação pelo link. https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2406_escolha-de-diretores-20262027.html	15/10/2025 a 21/10/2025
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para a composição das bancas.	22/10/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	23 e 24/10/2025
Divulgação do Resultado de análise dos recursos e Resultado Final da Chamada Pública.	27/10/2025
Análise dos Planos de Ação e Realização da Arguição	08/11/2025

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.1. São requisitos para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1. **Requisitos Obrigatórios - pelo menos um dos itens abaixo:**

- a) Formação em Pedagogia;
- b) Formação em licenciatura com pós-graduação em Administração Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, ou correlata;
- c) Experiência de no mínimo 4 (quatro) anos em função de gestão escolar;
- d) Experiência de no mínimo 4 (quatro) anos em formação de professores/gestores escolares.

3.1.2. **O servidor que não comprovar pelo menos um dos requisitos do item 3.1.1, será eliminado do certame;**

3.1.3. **Requisitos Somatórios:**

- a) Ser profissional do magistério de rede pública municipal (0,5 pontos);
- b) Ser servidor em órgão público de educação municipal (secretaria, departamento) (1,0 pontos);
- c) Ter realizado Curso em Gestão Escolar com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos dois anos (1,0 pontos);
- d) Ter participado de Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Públicas Municipais, na condição de membro de banca de análise de plano de gestão escolar ou correção de avaliação, nos últimos dois anos (2,5 pontos).

3.2. A seleção dos inscritos para compor a Bancas Examinadoras do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027 será realizada em fase única, mediante avaliação de títulos, conforme critérios elencados no subitem 3.4.

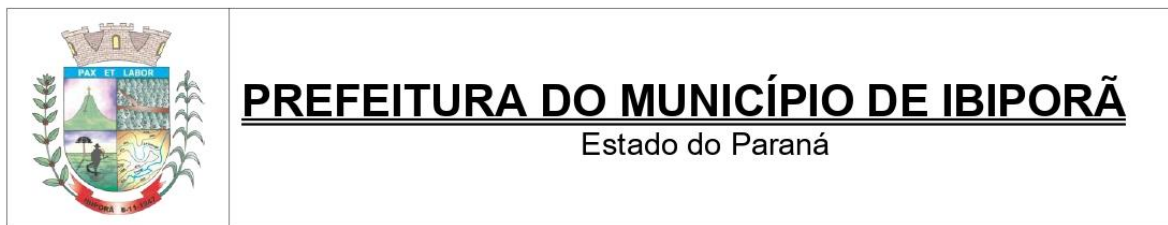
3.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

3.4. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

AVALIAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS – Comprovação de pelo menos um requisito		
ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Formação em Pedagogia	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior de Graduação
	Formação em licenciatura com pós-graduação (especialização) em Administração Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, ou correlata	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior de Graduação e Pós graduação
2	Experiência de no mínimo 4 (quatro) anos em função de gestão escolar	Declaração expedida pelo Órgão competente

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



3	Experiência de no mínimo 4 (quatro) anos em formação de professores/gestores escolares	Declaração expedida pelo Órgão competente
---	--	---

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Comprovação de requisitos somatórios (total até 5,0 pontos)			
ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
2	Ser profissional do magistério de rede pública municipal	Termo de posse ou Declaração de efetivo exercício como profissional de rede pública municipal	0,5
3	Ser servidor em Órgão Público de Educação Municipal (secretaria, departamento)	Declaração expedida pelo Órgão Público competente	1,0
4	Ter realizado Curso em Gestão Escolar com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos dois anos	Certificado de Curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 20 horas, com data de dois anos retroativos à data da publicação deste Edital	1,0
5	Ter participado de Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Públicas Municipais, na condição de membro de banca de análise de plano de gestão escolar ou correção de avaliação, nos últimos dois anos.	Declaração expedida pelo Órgão Público Municipal competente	2,5
Total máximo de pontos			5,0

3.4.1. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os inscritos que atendam a pelo menos um dos requisitos mínimos para as vagas;

3.4.2. Havendo inscritos com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- maior pontuação no item: Participação em Banca Examinadora;
- maior pontuação no item: Ser servidor em Órgão Público de Educação Municipal;
- maior pontuação no item: Ter realizado Curso em Gestão Escolar;
- maior pontuação no item: Ser profissional do magistério de rede pública municipal;
- maior idade.

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.5. Também se constitui como requisito obrigatório deste Edital ter disponibilidade para participar de reuniões com a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar, em datas a serem definidas, as quais serão realizadas preferencialmente aos sábados;

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão participar das Bancas examinadoras:

4.1.1. Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato ao Processo de Escola de Diretor Escolar;

4.1.2. Parente de candidato ao Processo de Escolha de Diretor Escolar, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

4.1.3. Sócio de candidato ao Processo de Escolha de Diretor Escolar, em atividade profissional;

4.1.4. Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato ao Processo de Escola de Diretor Escolar.

4.1.5. Servidor afastado ou gozando qualquer tipo de licença desde o ato da inscrição até a finalização do Processo de Escolha de Novos Diretores Escolares 2026/2027;

4.1.6. Servidor público deste município, com exceção do servidor indicado pela S.M.E. de Ibiporã, conforme item 1.3.

4.1.7. Deixar de cumprir ao menos um dos requisitos obrigatórios do item 3.1.1.

4.2. Caberá ao interessado a participar nesta Chamada Pública, acessar a lista de inscrições homologadas para o Processo de Escolha de Diretor Escolar, e avaliar se existe algum candidato que, em virtude das condicionantes estabelecidas no subitem 4.1. deste Edital, que impeçam sua participação no certame, e, se for o caso, informar a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar, que providenciará a retirada do nome do interessado desta Chamada Pública;

4.3. O interessado que estiver impedido de participar desta Chamada Pública, para o qual foi convocado em virtude dos motivos elencados no subitem 4.1., e que não informar a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar sua condição de impedimento, responderá na esfera civil, administrativa e penal, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao Processo de Escolha de Diretor Escolar.

4.3.1. Caso o candidato selecionado para banca identifique - após a publicação final dos participantes do processo de escolha dos diretores - algum inscrito que se enquadre nos casos acima descritos deverá enviar declaração de impedimento via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5. DAS VAGAS

5.1. 02 (duas) vagas de membros não pertencentes a rede municipal de ensino de Ibiporã, por Banca Examinadora, podendo chegar a um total de 20 (vinte) vagas, e serão preenchidas conforme necessidade da Comissão Central;

5.2. Na hipótese de impedimento de membro, será convocado a ocupar esta vaga, os demais candidatos classificados da respectiva banca examinadora, respeitada a ordem decrescente de classificação;

5.3. Em caso de vacância em virtude da desistência de membro da banca examinadora, selecionado e convocado, e não tendo demais membros classificados para o preenchimento da vaga, ficará a cargo da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, o preenchimento da referida vaga;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o servidor não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet pelo link disponível em: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2406_escolha-de-diretores-20262027.html a partir da data da publicação deste edital e somente durante o prazo estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital;

6.3. A inscrição é gratuita;

6.4. Caso selecionado, o interessado deverá preencher o Anexo I e a Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas no Edital descrita no item 6.7. (Anexo 2), e enviar para o e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br;

6.4.1. *Upload* da Documentação: O interessado deverá organizar os documentos do requisito obrigatório **em um único arquivo em formato PDF** e os documentos do requisito somatório **em um único arquivo em formato PDF** e efetuar o *upload* na página eletrônica de inscrição, dos documentos descritos no item 3.4,

6.5. O interessado a se inscrever é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição desta Chamada pública, dispondo a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o Anexo I de forma correta e completa;

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.6. O atendimento para dúvidas e esclarecimentos será pelo endereço eletrônico democracianaescola@ibipora.pr.gov.br;

6.7. Declarar ciência e concordância com as disposições previstas no Edital, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de avaliação, conforme Anexo II;

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal, e-mail ou via fax;

6.9. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o servidor que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.10. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027 efetuará a avaliação dos pontos de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.4 e não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos encaminhados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. Compete aos membros das Bancas Examinadoras:

7.1.1. Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado pelo Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027;

7.1.2. Guardar sigilo das informações produzidas, tais como pontuação, e das informações recebidas da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027, tais como resultados ainda não publicados;

7.1.3. Acessar a lista de candidatos homologados do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027 e informar à Comissão Central, caso venha a estar impedido de atuar como membro de Banca Examinadora;

7.1.4. Responder tempestivamente aos recursos impetrados pelos candidatos do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027;

7.1.5. Respeitar a metodologia de trabalho e atender aos prazos estipulados pela Comissão Central;

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2. As atividades desenvolvidas serão avaliadas e o não cumprimento de algum dos itens elencados nesta Chamada Pública poderá implicar o imediato desligamento do membro da Banca Examinadora do presente trabalho.

7.3. No caso de desligamentos durante qualquer etapa do processo de produção dos trabalhos, não terá direito ao recebimento da contrapartida.

8. DA CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA DEVIDA AOS MEMBROS DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1. A gratificação devida aos membros das bancas examinadoras selecionados por meio desta Chamada Pública se enquadra como atuação autônoma;

8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA;

8.3. Os valores devidos aos membros das bancas examinadoras aprovados por meio desta Chamada Pública serão pagos em equivalência ao valor percebido pela Comissão de Serviços de Natureza Técnica deste Município, no valor atual de R\$ 227,12 (duzentos e vinte e sete reais e doze centavos);

8.4. A liberação do pagamento estará condicionada à execução total das atividades devidamente realizadas pelos membros selecionados, conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027;

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Caberá um único recurso contra o Resultado Preliminar desta Chamada Pública;

9.2. Todos os recursos serão interpostos via internet, por meio do email: democracianaescola@ibipora.pr.gov.br, das 00h às 23h59, conforme cronograma constante no item 2 deste edital;

9.3. O interessado, deverá enviar seu recurso, na data estipulada no item 2 deste Edital, através do e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br em arquivo no formato PDF, contendo os argumentos e/ou documentos que fundamentem seu pedido de revisão;

9.4. A interposição de recurso deverá ser preenchida conforme modelo disponível no **Anexo 3**, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, acompanhado ou não com material bibliográfico;

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.5. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada nesta Chamada Pública. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos;

9.6. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Central e estarão à disposição dos recorrentes após o prazo de interposição de recursos. Para ter acesso à(s) resposta(s), o recorrente deverá acessar o link: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2406_escolha-de-diretores-20262027.html seção específica da Chamada Pública para Formação de Bancas Examinadoras, link "Resposta dos Recursos";

9.7. São irrecorríveis as decisões de que trata o item 9.6. deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os resultados desta Chamada Pública serão divulgados no site do Município de Ibiporã.

10.2. Após a definição dos membros selecionados, será realizada a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência da presente Chamada Pública se aplica somente para a formação das Bancas Examinadoras do certame regido pelo Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025;

11.2. Após a finalização do Processo de Escolha de Diretor 2026/2027, esta Chamada Pública perderá sua validade.

12. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

12.1 – O selecionado nesta Chamada Pública deverá firmar contrato com prazo determinado com o Município de Ibiporã, conforme legislação vigente;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, fará divulgar, caso necessário, avisos oficiais e normas complementares à presente Chamada Pública no Jornal Oficial do Município. É responsabilidade dos interessados ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada via internet no site do Município de Ibiporã;

13.2. Os inscritos selecionados nesta Chamada Pública serão classificados(as), em ordem decrescente e integrarão as Bancas Examinadoras, ocupando a vaga de membro titular, fazendo

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

jus ao recebimento da contrapartida pecuniária disposta no item 8. conforme desenvolvimento de seus trabalhos como membros das bancas do processo de escolha de diretor 2026/2027;

13.3. Não haverá pagamento de diárias para custear as atividades relacionadas ao Certame;

13.4. Selecionados os membros das Bancas Examinadoras, caberá à Comissão Central providenciar a publicação das composições das Bancas no Jornal Oficial do Município e no Portal da Educação, na aba Processo de Escolha de Diretores, no sítio eletrônico deste Município;

13.5. Caso não haja número de inscrições/selecionados suficientes para a composição das Bancas, a Comissão Central reserva-se no direito de selecionar os membros das Bancas Examinadoras, dentre os servidores do Município de Ibiporã.

13.6. O presente Edital será divulgado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã e no Portal da Educação, na aba Processo de Escolha de Diretores, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

13.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Central do Processo de Escolha para Diretor 2026/2027.

Ibiporã, 15 de outubro de 2025

ATEF EL KADRI
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

ATEF EL KADRI

Data: 17/10/2025 13:09:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ</u> Estado do Paraná
---	--

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

Dados do Selecionado					
1. Nome Completo					
2. Número do CPF					
3. Sexo			4. Data de Nascimento		
5. N° documento de identificação			6. Tipo documento de identificação		
7. Data de Emissão do documento			8. Órgão Expedidor do documento		
9. Unidade Federativa Nascimento			10. Município Local Nascimento		
Endereço para Contato					
11. Endereço Residencial					
12. Complemento do endereço					
13. Número			14. Bairro		
			15. CEP		
16. Unidade Federativa				17. Município	
18. Código DDD			19. Telefone de contato		
			20. Telefone celular		
21. E-mail de contato					
Dados da Conta Bancária					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 118/2025 e em seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Local-UF], ____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado

CPF nº

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome do requerente:

Fundamentação e argumentação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO FUNDEB Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONVENENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros do FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE visando à oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na referida instituição, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.049,242,10 (Um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Três parcelas, sendo duas de R\$ 349.747,37 e a terceira, de R\$ 349.747,36, a serem pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026.

DOTAÇÃO: 06.002. 12.361.0006.2047 3.3.50.43.00.00 356

FONTE: 102 – Manutenção do FUNDEB 30%

GESTOR: Atef El Kadri

FISCAIS: Elaine Eskildssen - matrícula 2057 e 2561, Daniela Buzeti Bacarin Ernesto - matrícula 2314 e Sandra Regina Pedro - matrícula 2197.

JOSE MARIA
FERREIRA:063256379
68

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA FERREIRA:06325637908
Data: 2025.10.16 17:00:42 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município de Ibiporã-Pr

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial